



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS PROF<sup>a</sup>. CINOBELINA ELVAS**

Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma  
Rodovia BR-135, km03, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.  
Homepage: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) - E-mail: [coord\\_agro\\_bj@ufpi.br](mailto:coord_agro_bj@ufpi.br)



## **EDITAL Nº 02/2016-AGRONOMIA/CPCE, 03 DE AGOSTO DE 2016**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA DO CPCE/UFPI NO PERÍODO LETIVO 2016.2**

A Chefia do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma do Campus Prof<sup>a</sup>. Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2016.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no EDITAL Nº 38/2016-PREG/UFPI, DE 05 DE JULHO DE 2016, estão abertas vagas para seleção de monitores remunerados e de monitores não remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia de Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma será realizado de acordo com o disposto na Resolução supracitada, no EDITAL Nº 38/2016-PREG/UFPI, DE 05 DE JULHO DE 2016 neste Edital.

#### **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

Com o intuito de formar o aluno de graduação para a docência universitária, bem como estimular o seu espírito crítico e sua futura atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função político-social da educação superior e, ainda inserir a Universidade Federal do Piauí no processo constante de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação são objetivos da monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção

acadêmica;

- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, quais sejam:

- a) O aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2016.2 no curso de Engenharia Agrônômica do Campus Professora Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução N° 177/12–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) Declarar no ato da inscrição e no próprio Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada (a declaração deve ser feita na **Ficha de Inscrição no Processo Seletivo**).

### **4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

4.1. O aluno-candidato à monitoria (remunerada e não remunerada) deverá fazer sua **inscrição on-line**, no SIGAA via portal do discente no período de 12 a 16 de setembro de 2016.

4.2. Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição devem ser informados também os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), **não sendo permitidas conta poupança e conta de terceiros**.

4.3. Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, o próprio Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria no SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido no subitem 4.1., elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo com as vagas ofertadas.

4.4. A publicação do resultado desta seleção, bem como o resultado dos recursos interpostos obedecerá aos prazos previstos no Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e de Acompanhamento da Atividade de Monitoria do Período Letivo 2016.2, conforme item 8 deste Edital.

Obs.: O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório das notas obtidas na disciplina objeto de monitoria e índice de rendimento acadêmico – IRA.

### **5. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

5.1. A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunos-candidatos a integrem o Programa de Monitoria no período letivo 2016.2 será feita pelo Sistema Eletrônico de

Acompanhamento de Monitoria no SIGAA, tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

a) Inserção das informações de cada um dos alunos inscritos associando-as aos dados contidos no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, efetivamente migrados do Sistema Acadêmico da Universidade Federal do Piauí;

b) Atendimento integral das informações existentes nos documentos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, e “e” do item 3. deste Edital;

c) Inscrições de prováveis monitores efetivadas **improrrogavelmente, exclusivamente** por meio do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2016.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.

d) Cruzamento de informações cadastrais de alunos-candidatos à monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES.

5.2. O Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria indeferirá automaticamente a inscrição de aluno-candidato que não atender às exigências anteriores.

5.3. A inscrição de alunos, a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado ou anexação de documentos, bem como a realização de atribuições tanto de alunos-monitores e de professores-orientadores não cumpridas nos prazos estabelecidos neste Edital, somente serão permitidas se e mediante autorização formal de colegiado superior competente.

## **6. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO 2016.2.**

Para o período letivo 2016.2, o Curso de Engenharia Agrônômica oferecerá **05 (cinco) vagas para Monitoria Remunerada, até 02 (duas) vagas** por professor para monitoria não remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03 (três) vagas** por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático.

**6.1.** Para a **monitoria remunerada** poderão se inscrever candidatos até o dobro da quantidade de vagas disponibilizadas (**05 vagas**), sendo metade classificados e os demais classificáveis.

## 7. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO 2016.2

Código	Disciplina	Vagas não remuneradas	Vagas remuneradas	Permite choque de horário
CCG0096	Álgebra linear	2		sim
CCG0089	Calculo diferencial	2		sim
CCG0111	Morfologia e física do solo		1	sim
CCG0130	Manejo e conservação do solo e da H <sub>2</sub> O	1		não
CCG0112	Química e fertilidade do solo		1	sim
CCG0129	Fruticultura	1		sim
CCG0119	Melhoramento vegetal	1		sim
CCG0128	Plantas daninhas e seu controle	1		não
CCG0108	Fisiologia vegetal	2		sim
CCG0093	Desenho técnico	2		sim
CCG0113	Microbiologia geral	2		sim
CCG0104	Gênese do solo	1		sim
CCG0098	Meteorologia e climatologia agrícola	1		sim
CCG0106	Entomologia geral		1	sim
CCG0109	Entomologia agrícola	1		sim
CCG0095	Topografia		1	sim
CCG0136	Irrigação e Drenagem		1	sim
CCG0120	Hidráulica aplicada	1		sim
CCG0207	Química Geral e Analítica	1		sim
CCG0107	Genética Básica	2		sim
CCG0118	Máquinas e implementos agrícolas	1		não
CCG0102	Estatística Experimental	2		sim
CCG0148	Fisiologia e Tecnologia Pós-Colheita	1		sim
CCG0131	Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal	1		sim
CCG0135	Tecnologia de Produtos de Origem Animal	1		sim
CCG0097	Bioquímica	1		sim
CCG0090	Física do ambiente agrícola	1		sim

8. CALENDÁRIO E ATIVIDADES Conforme Edital

Data/Período	Atividade
12 a 16/09/2016	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2016.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
20/09/2016	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
21/09/2016 a 26/09/2016	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2016.2
27/09/2016	Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória.
28/09/2016	Julgamento de recurso interposto À PREG, pela CAMEN/PREG.
29/09/2016 até as 18h00min	Publicação do resultado de recurso interposto, pela PREG na Página Eletrônica da UFPI.
Até 30/09/2016	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAP.
Início da Atividade de Monitoria: 21/09/2016	
Até 21/10/2016	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -REGULAR-	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<u>Evento Anual de Monitoria</u> : Ocorrerá em data a ser definida e divulgada pela PREG até o final do período letivo 2016.2.	
Final da Atividade de Monitoria: 23/01/2017	
Frequência Mensal dos Monitores -COMPLEMENTAR-	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor	
Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	

Prof. Dr. João Carlos Medeiros  
Coord. de Curso de Eng. Agrônoma  
Ato de Reitoria N° 1451/15  
Campus Prof. Cinobelina Elvas UFPI

Bom Jesus - PI, 03 de Agosto de 2016.

Prof. Dr. João Carlos Medeiros  
Coordenador de Curso  
Eng. Agrônoma CPCE/ UFPI